

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICE DESK, QUE FAZEM ENTRE SI, PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E T S J TELEMARKETING LTDA – ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém – Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 32.798, em 01.01.2015, no final assinado.

CONTRATADA: TSJ TELEMARKETING LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.567.687/0001-90, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à travessa Ó de Almeida, nº 634 – Altos - Bairro Reduto, CEP: 66053-190 - telefone (91) 3217-7015, representada legalmente pelo Sr. **THIAGO SILVA BOGEA**, casado, administrador de empresa portador do RG n.º 2708953 e inscrito no CPF n.º 591.256.242-53, residente e domiciliado à Rua Serzedelo Corrêa nº 681 – Edifício Privilege Residence, Aptº 1004 - Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-770, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o Contrato n.º 004/2014, assinado em 02/02/2011, de acordo com **Processo nº 2013/433790**, tudo em conformidade com a Lei Estadual nº 6.474/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 - O presente Termo Aditivo, tem como objeto:
1.1.1 – Renovar o Prazo Contratual;
1.1.2 –Do Reajuste, do Valor e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO CONTRATUAL

2.1 - O prazo do Contrato Original fica renovado por **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de março de 2015**, vigorando o mesmo até **09 de março de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - O valor estimado do contrato sofrerá reajuste de 3,84 % (três vírgula oitenta e quatro por cento), com base no IGP-M fevereiro de 2015, dessa forma reajustando o valor mensal para R\$ 69.579,41 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global anual em R\$ 834.952,92 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	SUBTOTAL MENSAL (CONTRATO)	SUBTOTAL MENSAL (1º TAC)
1	Fornecimento de Pontos de Atendimento de 1º Nível de 06 horas - Diurno	10	R\$ 48.000,00	R\$ 49.847,93
2	Fornecimento de Pontos de Atendimento de 1º Nível de 06 horas - Noturno	2	R\$ 10.000,00	R\$ 10.384,99
3	Fornecimento de Pontos lógicos de Integração de 2º Nível	20	R\$ 9.000,00	R\$ 9.346,49
VALOR MENSAL TOTAL			R\$ 67.000,00	R\$ 69.579,41

EXERCÍCIO DE 2015 – R\$ 695.724,20

Fontes: 0261/0101

04.126.1377.6222- Infraestrutura de TIC

33.90.39 - Outros Serviços Terceiros: Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 10 de março de 2015.

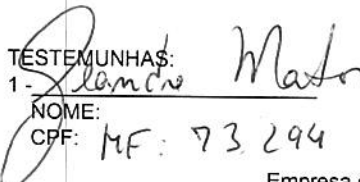


THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
Presidente da PRODEPA



THIAGO SILVA BOGEA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - 
NOME:
CPF: MF: 73.294

2 - _____
NOME:
CPF:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2014

- Aceite da Contratada



